LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PROMOÇÃO E A REALIZAÇÃO DA MATEADA, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2026; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até a importância de R$12.000,00 (doze mil reais), com a organização e realização da Mateada, que será realizada durante o mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único – As despesas ora autorizadas pela presente Lei serão realizadas com as atividades de sonorização do evento, contratação de banda, material de consumo, segurança e outras que se façam necessárias.

Art. 2º- O evento é promoção da Prefeitura Municipal e será realizado durante o mês de setembro de 2026 em locais públicos do Município.

Art. 3º- A coordenação e organização do evento ficarão sob o encargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas em dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Orçamento:

10 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.1013 – Realização e Participação em Eventos
10.1013.339030 – Material de Consumo
10.1013.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
10.1013.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 19 de agosto de 2026.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.

Autenticação do documento no site https://citta.click/626E560EF4158D7E utilizando a chave '626E560EF4158D7E'

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTÁSIO ALVES

RUA DO POÇO, 488 - 95345-000

91.566.885/0001-46

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (626E560EF4158D7E) no site: https://citta.click/626E560EF4158D7E

LEI MUNICIPAL		Autenticação
Protocolo -		
Documento	**Processo**	
001940 / 2026	-	626E560EF4158D7E

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

Città Assinado Eletronicamente

Identificação: BRUNA TURANI DALLACORT
CPF: 023***.***35
Assinado em: 19/08/2026 09:43:27

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil

Città Assinado Eletronicamente

Identificação: ITAMAR ANTONIO GIRARDI
CPF: 019***.***30
Assinado em: 19/08/2026 09:41:49

Hash do documento (SHA-256): 369cdcba1c9cc46727165aabd07d2e757780bd26b0818d453fe8fb0925a6a12f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.